

LEI Nº 484/2020
DATA: 20/08/2020

SÚMULA: Extingue o fundo financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio - PR;

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **AMIN JOSÉ HANNOUCHE**, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

FAZ SABER

SANCÃO
Sanção nesta data a Lei nº 484/2020.
C. Procópio, 20 de Agosto de 2020.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

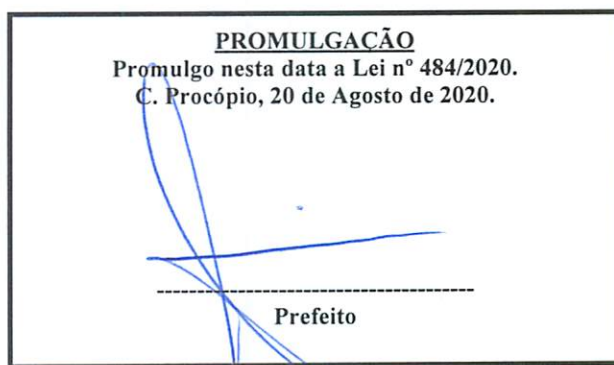
LEI

Art. 1º- Fica extinto o fundo financeiro da Câmara Municipal de Cornélio Procópio instituído pela Lei Municipal nº 159/2015 e alterado pela Lei Municipal nº 124/2018, o qual se destinava à aquisição, reforma ou construção de prédio para a sede do Poder Legislativo.

Art. 2º- Será tecnicamente realizada a extinção contábil do respectivo fundo por meio do Departamento de Contabilidade da Câmara Municipal, sendo comunicado o TCE/PR da desativação do respectivo fundo nos termos da Instrução Normativa nº

89/2013 por meio do SIM-AM, sendo devolvido ao Poder Executivo as sobras apuradas em balanço, respeitando-se para tanto o princípio da anualidade, universalidade e unidade do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico a integralidade das Leis Municipais nº 159/2015 e nº 124/2018;



Gabinete do Prefeito, 20 de Agosto de 2020.



EDIMAR GOMES FILHO
Presidente

GILMAR JOSÉ LAVORATO
Vice-presidente

HELVÉCIO A. BADARÓ
1º Secretário

RAFAEL A. HANNOUCHE
2º Secretário